



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900
EMAIL: rose@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

DECRETO Nº 3890 – 10/09/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina
loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da
legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "D. HILDA BORGES
DE ANDRADE I", situado no bairro Nova Morada II, nesta cidade, com área total de
47.778,0983m² (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados), de
propriedade do Município/Prefeitura Municipal de Arcos, conforme planta, memorial e demais
atos constantes do Processo Administrativo nº 259/2013.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto
em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de setembro de 2013.


ROBERTO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL